PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares referente ao exercício de 2023, e atualiza as Leis Municipais nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 837/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 843/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Martins Soares/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 744.100,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e cem reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Nº Ficha	Elemento Despesa	Valor Orçado
- Órgão : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
- Unidade Orçamentária : 005 - SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS		
- Função : 08 - Assistência Social		
- SubFunção : 244 - Assistência Comunitária		
- Programa : 0003 - Programa Cuidando da nossa gente		
- Atividade/Projeto : 1.346 - Aquisição de Veículos destinados aos serviços assistênciais		
- Fonte Recurso : 17060003110 - Transferência Especial da União		
0000648	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.749,00
- Fonte Recurso : 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
0000648	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 77.526,00
	Sub-total	**R$ 106.275,00**

- **Órgão : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
- **Unidade Orçamentária : 004 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS**	
- **Função : 10 - Saúde**	
- **SubFunção : 301 - Atenção Básica**	
- **Programa : 0001 - Programa Mais Saúde**	
- **Atividade/Projeto : 1.334 - Aquisição de Ambulância de destinado as ações e serviços públicos de saúde**	
- **Fonte Recurso : 17000073110 - Outras TransferÃªncias de ConvÃªnios ou Instrumentos CongÃªneres da UniÃ£o - (ConvÃªnios Vinculados Ã**	
0000646 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.657,00
- **Fonte Recurso : 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência**	
0000646 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 307.343,00
Sub-total	**R$ 319.000,00**
- **Atividade/Projeto : 1.345 - Aquisição de Veículos destinados as ações e serviços públicos de saúde**	
- **Fonte Recurso : 17060003110 - Transferência Especial da União**	
0000647 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 33.193,74
- **Fonte Recurso : 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência**	
0000647 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 285.631,26
Sub-total	**R$ 318.825,00**
Total dos Projetos	**R$ 744.100,00**

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será através do excesso de arrecadação na fonte nº 17060003110 - Transferência Especial da União, valor de R$ 73.599,74 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), e por superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos nº 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, valor de R$ 77.526,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais), e na fonte de recursos nº 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, valor de R$ 592.974,26 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos).

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais **nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 837/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 843/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023**, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins Soares, 14 de Novembro de 2023

Fernando Almeida de Andrade

Prefeito Municipal